

POLY ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís Ma, nascido no dia 05/01/1965, portador da C.I. nº **17916925** SSP/MA e CPF. Nº **331.216.483-49**, Quadra 01, nº 08, Centro, Nova Iorque – MA CEP. 65.880-790 e **CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 05/07/1967, natural de São Luís - Ma, empresário, portador da C.I. nº **985.215** SSP/MA e CPF nº **466.584.593-04**, residente e domiciliado na Rua T Qd. 04 – 29, Cohatrac I – CEP: 65.053-750 São Luís – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **POLY ENGENHARIA LTDA** e CNPJ(MF) **00.494.917/0001-90**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE **21 2 00367410** em **15/03/1995**, sediada na **Rua da Paz S/Nº – Centro – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000**. Resolvem d/e comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes: /

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Sociedade que é na **Rua da Paz S/N – Centro – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000**, passa a ser na **Rua da Paz nº 188 – Cidade Nova – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), aumento, este na quantia de R\$ 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta mil Reais) em moeda corrente do País que será integralizado e subscrito proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte composição e distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	3.325.000	1,00	3.325.000,00	95%
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO	175.000	1,00	175.000,00	5%
Totalizando	3.500.000	1,00	3.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Mediante a alteração contida nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial POLY ENGENHARIA LTDA, e tem sede na Rua da Paz nº 188 – Cidade Nova – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000.

POLY ENGENHARIA LTDA

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:

Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras de Urbanização; Serviços Especializados de Engenharia (Concepção de Projetos Estruturais e de Instalações, Supervisão e Gerenciamento de projetos de Construção); Construção de Obras de Arte Especiais; Instalação de Sistemas de Iluminação e Sinalização Luminosa em Vias Públicas (Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos); Perfuração e Construção de Poços de Água; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Obras de Irrigação; Atividades Relacionadas a Esgoto a Gestão e Redes de Esgoto; Construção de Redes de Distribuição de Engenharia Elétrica; Locação de Veículos em Geral e Coleta de Lixo.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	3.325.000	1,00	3.325.000,00	95%
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO	175.000	1,00	175.000,00	5%
Totalizando	3.500.000	1,00	3.500.000,00	100%

Clausula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 20.02.1995

Cláusula Sexta - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima – O Administrador **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

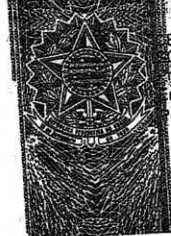
São Luís - MA, 28 de Outubro de 2013

SOCIOS:


NELSON ROBERTO DINIZ COELHO


CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2013
DOB O NÚMERO: 20130825565
Protocolo: 13/082556-5
Empresa: 21 2 0036741 0
POLY ENGENHARIA LTDA




Nº AF 077.267
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI954614453




Nelson Roberto Diniz Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000001791692-5 DATA DE EXPEDICAO 27/12/2016

NOME NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

FILIAÇÃO MANOEL DE JESUS COELHO E RAIMUNDA NONATA DINIZ COELHO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/01/1965

DOC ORIGEM CASAM. N.464432 FLS.043 V LIV.00120

CPF 331216483-49 RG ANTERIOR 0000000445269

SAO LUIS-MA P-243

Lucio
LUCIO LAGO CRIVIANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Setor de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000039732311

CARTÓRIO SILVIMAR BRAUNA
CARTÓRIO DE NOTAS - FONE: (98) 3245-1000 3245-2365
RUA RAFAEL BUAZI, 101 - SAO PAULO - SAO LUIS - MA

Autenticação
Cartório de Notas e Registro de Imóveis
do Estado do Maranhão - SAO LUIS - MA

cartoriozyimmarbrauna@gmail.com






POLY ENGENHARIA

CNPJ: 00.494.917/0001-90
RUA DA PAZ, Nº 188, CIDADE NOVA
SÃO BERNARDO - MA. CEP: 65.550-000

05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

POLY ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Quadr Rua da Paz, 188 – Cidade Nova. São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada por NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, portador RG 1791692-5 SSP/MA e CPF: 331.216.483-49, na qualidade de representante legal da Empresa e responsável pela empresa, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

São Bernardo (Ma), 22/02/2017

POLY ENGENHARIA LTDA.

Nelson Roberto Diniz Coelho
Sócio - Administrador



POLY ENGENHARIA

CNPJ: 00.494.917/0001-90
RUA DA PAZ, Nº 188, CIDADE NOVA
SÃO BERNARDO - MA. CEP: 65.550-000

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

POLY ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua da Paz, 188 – Cidade Nova. São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada por NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, portador RG 1791692-5 SSP/MA e CPF: 331.216.483-49, na qualidade de representante legal da Empresa e responsável pela empresa, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Bernardo (Ma), 22/02/2017

POLY ENGENHARIA LTDA.

Nelson Roberto Diniz Coelho
Sócio - Administrador



POLY ENGENHARIA

CNPJ: 00.494.917/0001-90
RUA DA PAZ, Nº 188, CIDADE NOVA
SÃO BERNARDO - MA. CEP: 65.550-000

01
P

DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

POLY ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua da Paz, 188 – Cidade Nova. São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada por NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, portador RG 1791692-5 SSP/MA e CPF: 331.216.483-49, na qualidade de representante legal da Empresa e responsável pela empresa, DECLARA que:

1. Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas pela Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá são verdadeiras;

2. Que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

3. Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame inclusive as condições locais, e concorda com os termos do Edital e seus anexos;

4. Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que publicou a penalidade, ou


5. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

6. Que recebeu da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, o Edital, e em mídia, contendo cópia de todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

7. Que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
Por ser expressão da verdade.

P

São Bernardo (MA), 22/02/2017

POLY ENGENHARIA LTDA.

Nelson Roberto Diniz Coelho
Sócio - Administrador

P

06
57
①

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **POLY ENGENHARIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/03/1995, NIRE: 21200367410, CNPJ: 00.494.917/0001-90, estabelecido(a) na RUA DA PAZ, 188, CIDADE NOVA, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Bernardo - MA, 24/11/2016


CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO

Sócio


NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 18:14 SOB Nº 20160841224.
PROTOCOLO: 160841224 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602905108. NIRE: 21200367410.
POLY ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



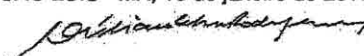
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POLY ENGENHARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 2 0036741-0	CNPJ 00.494.917/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/1995	Data de Início de Atividade 20/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA PAZ, 188, CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO, MA, 65.550-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (CONCEPÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LUMINOSA EM VIAS PÚBLICAS (RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, A GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL E COLETA DE LIXO.			
Capital: R\$ 3.500.000,00 (TRES MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 3.500.000,00 (TRES MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO 331.216.483-49	3.325.000,00	SÓCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO 466.584.593-04	175.000,00	SÓCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/12/2016	Número: 20160841224	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/074978-6

SÃO LUÍS - MA, 10 de janeiro de 2017



Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: POLY ENGENHARIA LTDA - EPP

NIRE: 21 2 0036741 0

CNPJ: 00.494.917/0001-90

endereço: RUA DA PAZ

complemento:

número: 188

bairro: CIDADE NOVA

CEP: 65550-000

município: SÃO BERNARDO

UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200367410	15/03/1995	CONTRATO
021	*0603	09/02/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20100047505	18/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110844440	28/12/2011	BALANCO
223	20120382717	18/06/2012	BALANCO
021	20122001885	21/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130340898	03/05/2013	BALANCO
021	20130825565	19/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140374698	28/05/2014	BALANCO
223	20150266430	10/04/2015	BALANCO
223	20160407087	14/04/2016	BALANCO
315	20160841224	15/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUÍS - MA, 10 de janeiro de 2017



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

16/074979-4

